



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL REI/PROPESQ/IFPE Nº 10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022  
CHAMADA INTERNA PARA APOIO AOS LABORATÓRIOS *MAKER* DO IFPE

**A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, em substituição ao reitor nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2 – extra, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** nomeado pela Portaria nº 569/2016/GR/IFPE, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, seção 2, pág. 29, em conformidade com o Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão (PAPIEX) do IFPE, aprovado pela Resolução nº 32/2015, do Conselho Superior do IFPE, tornam pública a chamada interna para concessão de notebooks aos laboratórios e infraestruturas *maker* do IFPE.

## 1 DA NATUREZA

1.1 A Reitoria e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propesq) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), considerando que o uso de equipamentos de tecnologias da informação é estratégico para o desenvolvimento da cultura *maker* e para a produção científica e tecnológica nesses ambientes, tornam pública a presente chamada interna, voltada para os *campi* do IFPE que não foram contemplados no Edital nº 35/2020 – Apoio à criação dos Laboratórios IFMaker na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), Processo nº 23000.014501/2020-21, que possuem laboratórios *maker* minimamente estruturados e que tenham projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Propesq com atuação nesses ambientes.

## 2 DOS OBJETIVOS

2.1 Constituem os objetivos desta chamada interna:

- a) apoiar os *campi* do IFPE que já possuam algum tipo de infraestrutura ou ambiente promotor da cultura *maker* montado por meio de ações próprias, com características minimamente voltadas à pesquisa aplicada e/ou à inovação tecnológica e que envolvam pesquisadores do IFPE com projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) e ativo(s) na Propesq que tenham atividades e/ou ações desenvolvidas nesses ambientes;
- b) contribuir para o fortalecimento da pesquisa aplicada e da inovação tecnológica no IFPE;
- c) incentivar o aumento e a qualificação da produção científica, tecnológica e de inovação do IFPE;
- d) incentivar a utilização dos laboratórios *maker* do IFPE nas ações de pesquisa aplicada e inovação tecnológica;
- e) incentivar o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da inovação tecnológica no IFPE, por meio da prototipagem e da instrumentação relacionadas à cultura *learning by doing*; e
- f) apoiar os *campi* do IFPE que conseguiram montar algum tipo de infraestrutura ou ambiente promotor da cultura *maker*, mas que não foram contemplados em nenhuma das fases do Edital nº 35/2020, da

Setec/MEC.

### **3 DOS RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA CHAMADA**

3.1 Serão concedidos 15 (quinze) notebooks, adquiridos com recursos da Reserva de Pesquisa Aplicada e Inovação Tecnológica institucional, gerenciada pela Propesq, aos *campi* selecionados nesta chamada, mediante transferência de patrimônio da Reitoria para o *campus* selecionado, que deverá ser formalizada em conformidade com o Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, aprovado pela Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de maio de 2015, disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/administracao/manuais>.

3.1.1 Os *campi* contemplados deverão destinar o patrimônio recebido ao(s)/à(s) responsável(is) pela(s) estrutura(s) *maker* de sua unidade.

3.1.2 Os servidores responsáveis pelas infraestruturas *maker* contempladas nesta chamada priorizarão a utilização e o direcionamento dos notebooks recebidos para um/a pesquisador/a que integre a equipe gestora da infraestrutura, ou que atue de forma direta no ambiente com as ações do projeto, sendo necessário que o/a pesquisador/a tenha projeto de pesquisa cadastrado e ativo na Propesq e que esteja adimplente com essa Pró-Reitoria.

3.1.3 Os servidores detentores da carga patrimonial deverão utilizar os bens em estrita observância ao Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE.

3.2 Os notebooks desta chamada foram adquiridos por meio do Pregão SRP nº 01/2020 (155228), item 11, com valor individual de R\$ 7.622,00 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais), e têm a seguinte configuração: Modelo/Versão: HP ProBook x360 435 G7 (8RA65AV#TMP) + Mochila HP Pro Backpack (1X644AA) + Care Pack 3/3/3 (UK703E); Características: Notebook HP ProBook x360 435 G7, Tela LCD LED 13.3" Full HD, AMD Ryzen 5 4500U (11306 pontos CPU Benchmark), Memória de 8GB DDR4 3200, SSD 256GB PCIeNVMe, Wi-Fi, Bluetooth, WebCam 720p HD, peso de até 1,55 kg, teclado, 2 (duas) portas USB no mínimo 3.1, 1 (um) conector USB tipo C, adaptador USB-C para RJ45 (Ethernet) e adaptador de tomada; sistema operacional Windows 10 Professional; garantia de 2 anos on-site do fabricante.

### **4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1 A infraestrutura *maker* proponente deverá ser caracterizada minimamente por:

- a) impressora 3D;
- b) scanner 3D ou máquina de corte de precisão;
- c) kit de robótica e/ou Arduíno; e
- d) computador(es).

4.2 Os equipamentos descritos no subitem 4.1 já devem estar disponíveis nas infraestruturas *maker*, e o/a proponente deverá enviar comprovação, indicando o registro patrimonial dos bens, com fotos do bem e do registro.

4.3 O/A responsável pela infraestrutura *maker* deverá ter seu currículo cadastrado, com atualização em 2022, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.4 O *campus* da infraestrutura *maker* proponente deverá ter algum projeto de pesquisa cadastrado e ativo na Propesq que tenha relação com as atividades desenvolvidas no ambiente.

4.5 O/A responsável pela infraestrutura *maker* deverá emitir documento que ateste a relação do projeto de pesquisa descrito no subitem 4.4 (modelo no Anexo I).

4.6 O/A diretor/a-geral do *campus* da infraestrutura *maker* proponente deverá emitir documento que comprove a existência formal de ambiente que contenha minimamente os equipamentos descritos no subitem 4.1 e que designe o/a servidor/a responsável pelo ambiente (modelo no Anexo II).

4.7 O *campus* proponente não poderá ter sido contemplado como proponente principal em nenhuma das fases do Edital nº 35/2020, da Setec/MEC.

4.8 Os/as proponentes das propostas deverão ser o/a(s) responsável(eis) pelas infraestruturas *makers*.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A análise das propostas será feita pela equipe técnica da Propesq e será baseada nas informações e comprovações apresentadas pelo/a proponente das informações exigidas no item 4, referente aos critérios de elegibilidade.

5.2 Será priorizada a concessão de 1 (um) notebook para cada proposta enquadrada, podendo ser concedido mais de 1 (um) equipamento por proposta, a depender do quantitativo de solicitações enquadradas e da disponibilidade de equipamentos.

5.2.1 Havendo necessidade de classificação, a Propesq realizará, com base nos critérios apresentados no Anexo III, uma análise curricular do/a proponente.

5.3 Havendo mais propostas do que notebooks disponíveis ou verificando-se a necessidade e a conveniência de distribuição de mais de 1 (um) equipamento por infraestrutura *maker* enquadrada, será feita uma lista de classificação pela Propesq, de acordo com a análise curricular do/a proponente feita com base nos critérios apresentados no Anexo III.

5.4 Para fins de contagem dos pontos da análise curricular, serão válidos os artigos e as propriedades intelectuais dos últimos 5 (cinco) anos (período de 2018 a 2022).

5.5 Caso ocorra empate, o/a servidor/a responsável pelo ambiente *maker* que for líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (com status "certificado") terá prevalência.

5.5.1 Permanecendo o empate, terá prevalência o/a servidor/a responsável pelo ambiente *maker* que tiver maior contagem de depósito de propriedades intelectuais (PIs) no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

## 6 DAS PROPOSTAS DA CHAMADA

6.1 Serão enquadradas todas as propostas que atendam ao item 4 e, havendo necessidade, elas serão classificadas pelos critérios de classificação especificados no item 5.

6.2 Cada proponente/*campus* poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta para os fins desta chamada, ficando esse/a proponente como responsável pelas questões patrimoniais do(s) notebook(s) concedido(s) nesta chamada e pelas responsabilidades da proposta assumidas junto à Propesq.

## 7 DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As solicitações deverão ser submetidas à Propesq, por meio de formulário online disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1WrTF3ACrbPzUF1X89tzJVIPBCd-dvPJct05RSdeuhlU/edit>, pelo/a próprio/a proponente, que deverá ser a pessoa formalmente designado/a como responsável pelo ambiente *maker*.

7.2 Deverão ser submetidos os seguintes documentos:

- a) diploma de pós-graduação de maior nível do/a proponente ou, quando o/a proponente não tiver pós-graduação, diploma de graduação;
- b) currículo Lattes (em PDF) do/a proponente responsável pelo ambiente *maker*, o qual deverá ter sido atualizado em 2022;
- c) até 5 (cinco) fotos que comprovem a existência do ambiente *maker* e dos equipamentos descritos no subitem 4.1;
- d) título do projeto de pesquisa cadastrado e ativo na Propesq que tenha relação com as atividades desenvolvidas no ambiente *maker*;
- e) documento emitido pelo/a responsável pelo ambiente *maker* que ateste a relação do projeto de pesquisa incluído na proposta com as atividades/ações da infraestrutura *maker* do campus; e

f) documento emitido pelo/a diretor/a-geral do *campus* que comprove a existência formal do ambiente *maker* no *campus*, ateste minimamente a existência dos equipamentos descritos no subitem 4.1 e designe o/a servidor/a responsável pelo ambiente.

## 8 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

8.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Propesq, seja por seu interesse ou por outros impedimentos à sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.

## 9 DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da chamada interna na página da Propesq	23/11/2022
Prazo para impugnação da chamada	Até às 17h de 24/11/2022
Submissão de propostas (deverão ser enviadas por meio de formulário eletrônico, conforme o subitem 7.1)	De 24/11/2022 a 30/11/2022
Avaliação das propostas	De 01/11/2022 a 07/12/2022
Divulgação do resultado preliminar no site do IFPE	Até 08/12/2022
Prazo para interposição de recurso	Até às 17h de 09/12/2022
Divulgação do resultado final no site do IFPE	Até 13/12/2022
Procedimentos de transferência patrimonial pela Propesq e DAD/Proad e entrega dos computadores	Até 31/12/2022

## 10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A vigência desta chamada interna se restringe aos exercícios financeiros de 2022 e 2023 ou ao limite dos equipamentos disponíveis e terá validade até 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogada por igual período.

10.2 Não terá direito à impugnação dos termos desta chamada aquele/a que, tendo-os aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

10.3 Os responsáveis pelos ambientes *maker* contemplados nesta chamada não poderão estar afastados de suas atividades laborais no IFPE durante o período de recebimento e utilização do patrimônio, conforme prazo estabelecido na documentação para cessão do(s) notebook(s).

10.4 O/a responsável pelo uso e guarda dos notebooks é responsável civilmente sobre tais bens e submete-se às disposições contidas no Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoarifado, em especial aos itens 94 e ss. do referido documento

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada interna serão resolvidos pela Propesq.

10.6 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada interna poderão ser obtidos pelo e-mail [propesq@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:propesq@reitoria.ifpe.edu.br).

ROSANA MARIA TELES GOMES  
Reitora em exercício

ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO A SER EMITIDO PELO/A RESPONSÁVEL PELO AMBIENTE *MAKER* PARA  
ATESTAMENTO DA RELAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DESCRITO NO SUBITEM 4.4 DO  
EDITAL REI/PROPESQ/IFPE Nº 10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**DECLARAÇÃO**

Conforme previsto no subitem 4.5 do Edital REI/PROPESQ/IFPE nº 10, de 23 de novembro de 2022, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo/a \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço), responsável pelo ambiente *maker* do *Campus* \_\_\_\_\_ do IFPE, declaro que o nosso laboratório *maker* tem projeto de pesquisa cadastrado e ativo na Propesq, com atuação científica desenvolvida em nossa infraestrutura *maker*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO A SER EMITIDO PELO/A DIRETOR/A-GERAL DO *CAMPUS* PARA ATESTAMENTO  
DA EXISTÊNCIA FORMAL DO AMBIENTE *MAKER*

**DECLARAÇÃO**

Conforme previsto no subitem 4.6 do Edital REI/PROPESQ/IFPE nº 10, de 23 de novembro de 2022, eu, \_\_\_\_\_, diretor/a-geral do Campus \_\_\_\_\_ do IFPE, declaro a existência formal do ambiente *maker* exigido no subitem 4.1 do certame e que o/a servidor/a \_\_\_\_\_ é o/a responsável pelo laboratório. (Havendo portaria com a designação do/a responsável, informar no documento).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### TABELA DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

<b>PERIÓDICOS – Serão considerados apenas os periódicos elencados no site <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces</a></b>	<b>Pontos</b>
Artigo em periódico com Qualis A1	20 por artigo
Artigo em periódico com Qualis A2	10 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B1	6 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B2	5 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B3	4 por artigo
Artigo em periódico com Qualis B4	3 por artigo
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA – PROPRIEDADES INTELECTUAIS</b>	
<b>Obs.: Serão considerados itens com registros oficiais no INPI</b>	
Patente concedida	30 por item
Patente depositada	20 por item
Desenho industrial	15 por item
Programa de computador	5 por item

